

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 7^{ta} SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VASCONCELOS DE MELLO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIRROS TEIXEIRA.

SECRETARIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO.

Comporeram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antônio José de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Seco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Bráyner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antônio Alves Cabral.

Achou-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Álvaro Neckshier.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

* A P E L A Ç Õ E S
=====

Nº 34.278 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Sílvio de Almeida e Silva, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 1º G.C. 90 Antiaéreo. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 34.301 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Alvígio de Lacerda Lopes, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 8º R.I. - Julgaram extinta a punibilidade, unanimemente.

Nº 34.273 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: João Batista da Silva, GR. SGC., condenado a 6 meses de detenção, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. Permanente de Justiça da 2º Aud. da Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 74^a Sess., em 16/X/964)

- Nº 34.304 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Antonio Fagundes, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 7º G.A.C.M. - Deram provimento a apelação, para absolver, unanimemente.
- Nº 34.281 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Apolonio Antonio de Sicueira, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do D.R.M. M. da 2ª R. M. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 34.277 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Rodolfo Fernandes Pimenta, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 3º Batalhão Rodoviário. - Negaram provimento a apelação, para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 34.268 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Sécco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M. e Wanderley Lima de Jesus, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.
- Nº 34.259 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Paulo Magalhães, GR. SC., condenado a 6 meses, incursó no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- Nº 34.251 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da Marinha. Apelada: A Sentença do Cons. Perm. de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha, que absolveu Luiz Gonzaga Rodrigues, 2º Cl., do crime revisto no art. 208, combinado com o art. 210, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.271 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da Aud. da 4ª R. M. e Marcos Campos Fraga, Soldado. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial. - Deram provimento a apelação da defesa, para reforçar a sentença e absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Maj. Brig. Alves Cabral, Gen. Ex Lima Brayner e Alm. Esc. Borges Fortes, que confirmavam a sentença. Os Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Dr. Romeiro Neto anulavam o processo, a partir do interrogatório, para que o acusado respondesse solto.

(Cont. da ata da 74^a Sess., em 16/X/964)

R E C U R S O C R I M I N A L

- Nº 4.027 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Recorrente: A Promotoria da 3^a Aud. da 1^a R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou a denuncia oferecida contra o Ten. Cel. Herculano Augusto Virmond e o 1^º Ten. Carlos Augusto Garcia da Fonseca. - Deram provimento ao Recurso, para o fim de ser recebida a denuncia, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 34.244 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Jorge Carlos, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça da E.S.A. - Provida, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

- Nº 34.294 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Braguer. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 3^a Aud. da 1^a R.M. e Walter de Carvalho, Soldado, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Cons. de Just. do Regimento-Escola de Infantaria. - Deram provimento a apelação do Ministério Pùblico, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esc. Borges Fortes e Jose Espindola, por não terem assistido ao relatorio).

- Nº 34.299 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Silvestre Manau de Deus, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do 6^º B.E.C. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

- Nº 34.276 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Jeova Pereira, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça da Fortaleza de São João e 2^º G.I.C. - Confirmaram a sentença, unanimemente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esc. Borges Fortes e Jose Espindola, por não terem assistido ao relatorio).

- Nº 34.230 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Apelante: A Promotoria da 2^a Aud. da Marinha. Apelada: A sentença do Cons. Permanente de Justiça da 2^a Aud. de Marinha, que absolveu Claudio Norberto Santos de Paula, 1^º Cl. C., e Nicanor Reis, 1^º Cl. SM., do crime previsto no art. 182, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 74^a Sess., em 16/2/964)

Nº 34.309 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Eduardo José dos Santos, Soldado. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Manutenção da Divisão Blindada. - Confirmaram a sentença, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.270 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pacientes: Paulo Devanier Lauda, Adelmo Simas Genro, José Bicca Larre, Euclides Gonçalves, Clarimundo Flóres, Hervandil da Rosa Santos e José Bizerray Zican. - Negaram a ordem, unanimemente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Borges Fortes e Jose Espindola, por não terem assistido ao relatório).

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.270 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Donilce Picve, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do E.S. - Reduziram a pena a 6 meses, unanimemente. Presidência do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. (Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Borges Fortes e Jose Espindola e Gen. Ex. Lima Bráyner, por não terem assistido ao relatório).

Nº 34.267 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Apelante: Raimundo Pereira Farias, GR. SGC. 60.0635.3, condenado a 1 ano de prisão, inciso no art. 198, do C.P. M. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça da 2^a Aud. da Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente. Presidência do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Borges Fortes e Jose Espindola e Gen. Ex. Lima Bráyner, por não terem assistido ao relatório).

Nº 34.274 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Mário Pedro Ribeiro, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. de Justiça do D.R.M.M./2. - Absolveram o apelante, unanimemente. Presidência do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Borges Fortes e Jose Espindola e Gen. Ex. Lima Bráyner, por não terem assistido ao relatório).

Nº 34.249 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Apelante: Cirilo Batistella Sobrinho, Soldado. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça da 3^a Aud. da 1^a RM

(Cont. da ata da 74^a Sess., em 16/X/964)

- Deram provimento à apelação, para absolver o acusado, unanimemente. Presidencia do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Jose Espindola e Borges/Fortes, por não terem assistido ao relatorio).

D E S A F O R A M E N T O

- Nº 148 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Iodete Lima, 3^o Sargento, requer desaforamento do processo a que responde na Auditoria da 4^a R.M. para uma das Auditorias da 2^a Região Militar. - Defenderam, unanimemente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Jose Espindola e Borges Fortes, por não terem assistido ao relatorio).

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 27.305 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Paciente: Levy da Silva Nunes, Bombeiro optante. - Não tomaram conhecimento, unanimemente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Jose Espindola e Borges Fortes, por não terem assistido ao relatorio).

- Nº 27.320 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima // Brayner. Paciente: Dorival de Sa Chaves, civil. - Não tomaram conhecimento, por não ser da competência da Justiça Militar, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Ten. Brig. Alves Secco, que concedia a ordem.

- Nº 27.313 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco Paciente: Jose Coelho Andrade, civil. - Concederam a ordem, unanimemente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Borges Fortes e Jose Espindola, por não terem assistido ao relatorio).

- Nº 27.302 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pacientes: Guido Affonso Durque de Norie e Jorge Ferreira Brandão. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Drs. Murgel de Rezende e Romeiro Neto, que a concediam. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Borges Fortes e Jose Espindola, por não terem assistido ao relatorio).

- Nº 27.209 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Augusto da Matta, civil. - Concederam a ordem, para que seja posto em liberdade, sem prejuízo do processo, unanimemente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esq. Jose Espindola e Borges Fortes, por não terem assistido ao relatorio).

(Cont. da ata da 74^a Sess., em 16/X/1964)

Nº 27.035 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Jose Mendes de Sa Roriz, 2º Sargento reformado. Negada a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Drs. Murgel de Rezende e Romeiro Neto, que a concederam por excesso de prazo. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alms. Esc. Jose Espindola e Borges Fortes, por não terem assistido ao relatorio).

HABEAS CORPUS

Nº 27.199 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camará. Paciente: Jose de Oliveira Ramos, Gen. Medico / R/1. concederam a ordem, pelo voto de desempate, do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Alm. Esc. Borges Fortes, Gen. Ex. Lima Camara e Min. convocado Dr. Waldemar Torres da Costa. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Dr. Romeiro Neto, Maj. Brigadeiro Alves Cabral e Alm. Esc. Jose Espindola, por se terem declarado impedidos). Usaram da palavra, o paciente e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar. REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA AT. DA 73^a SESSÃO, EM 14 DO CORRENTE MÊS.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.292(MR/JE) - 34.288(JE/RC) - 34.298(JE/RN) - 34.312(JE/RC)
34.289(RC/DF) - 34.306(RN/JE) - 34.295(LB/MR) - 34.284(LB/RC)
34.310(BF/RN) - 34.282(LC/MR) - 34.302(LC/RC) - Embargos:
33.938(MR/IS)

Representações: 627 (MR) - 635 (MR)

Recursos Criminais: 4.029 (RN) - 4.031 (RC)

* * *

HABEAS CORPUS

Julgamento adiado: 27.301 (Adiado na sess. de 14 para a de 21/X)

27.222(MR) - 27.216(AS) - 27.212(RC) - 27.510(RC) - 27.516(LC)
27.285(LC) - 27.287(AC) - 27.333(AC) - 27.295(AC) - 27.358(LB)
27.325(LC) - 27.328(RN) - 27.326(MR)

